Resolução nº : 280/99
Protocolo nº : 414462/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a SEDU/Paraná Urbano e o Município de Pitangueiras, na importância de R$ 70.000,00(setenta mil reais) , nos termos da Instrução nº 14077/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 246/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente